



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO N.º 068/2014

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exm^a. Sr^a. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município, solicitando da mesma autoridade, **PROVIDENCIAIS NO SENTIDO DE VIABILIZAR O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Justificativa:

Senhores Vereadores, o atendimento deste pleito é de fundamental importância, visto que todos os alunos da rede municipal de ensino terão seu uniforme, para que assim todos sejam vistos nas mesmas condições de acesso a educação. O fardamento escolar, é o dispositivo que padroniza as vestimentas do alunado dentro das escolas e os identificam fora, quando destas fazem o uso. Na vestimenta escolar igualitária, temos a segurança que todos os que ali estão fazem parte do corpo discente, além de dá dignidade/igualdade a todos, pois uma parte dos que frequentam as instituições públicas de ensino não dispõem de recursos necessários para aquisição e manutenção de vestuário não padronizado. A distribuição gratuita permite aos alunos de baixa renda a possibilidade de se apresentarem vestidos adequadamente, além de tranquilizá-los quanto ao que vestir para ir à escola.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 22 de outubro de 2014.

Gilberto Correia dos Santos
Vereador

APROVADO
ATENDA-SE
22/10/2014
Presidente